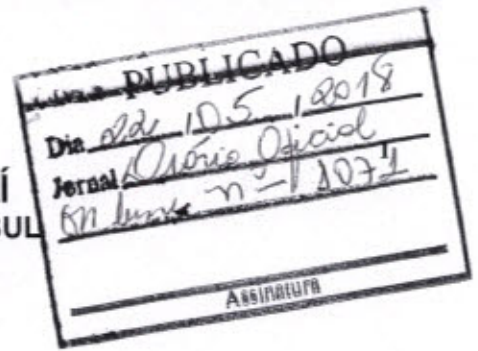




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.341/2018 – 02/04/2018


DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 196.679,00** (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	3.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
	R\$	3.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	3.000,00
<i>10.301.0012.1.002 – Bloco Investimentos</i>	R\$	3.000,00
449030 (121) – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)		
	R\$	58.679,00
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	50.000,00
<i>13.392.0010.2.017 – Eventos Oficiais</i>	R\$	50.000,00
339030 (127) – Material de Consumo.....	R\$	50,00
339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	49.950,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	8.679,00
<i>08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais</i>	R\$	3.400,00
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	3.400,00
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	R\$	5.279,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	5.279,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)		
	R\$	135.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	135.000,00
<i>10.301.0012.1.001 – Aquisições de Veículos para Saúde</i>	R\$	135.000,00
449052 (121) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	135.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	196.679,00


Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 3.000,00**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do Índice); **II) R\$ 58.679,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no Índice); **III) R\$ 135.000,00** por **Excesso de Arrecadação** (Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde com a Prefeitura de Itaquiraí, de acordo com a Proposta nº 11.867.105000/1170-09); **totalizando R\$ 196.679,00** conforme segue

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	3.000,00
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	3.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	3.000,00
<i>10.301.0012.1.002 – Bloco Investimentos.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000,00</i>
<i>449051 (102) – Obras e Instalações</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000,00</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	58.679,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	50.000,00
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>50.000,00</i>
<i>339030 (115) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>50.000,00</i>
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	8.679,00
<i>08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.400,00</i>
<i>339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>3.400,00</i>
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.279,00</i>
<i>335043 (100) – Subvenções Sociais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.279,00</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)	R\$	135.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	135.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	196.679,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal